

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	1.178,79
-------	--------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----------

Sendo assim, entendemos que para a comprovação de capacidade técnica operacional cada licitante deverá comprovar, no mínimo, 50% dos quantitativos acima relacionados.

Portanto, solicitamos esclarecimentos quanto as questões acima relatadas para melhor composição da proposta que será apresentada.

Resposta: Os itens de maior relevância expressos pela curva ABC são discriminados através da porcentagem do item no custo da obra, e não no quantitativo do item. Desse modo, ressalvo que o item fresagem tem custo de total com BDI de R\$ 372.894,08, a imprimação Ligante, R\$ 361.106,07, já a execução de pavimento, possui custo de R\$ 2.099.684,32.

Assim, dada a expressiva relevância do item em relação aos demais, reafirmamos este último como o único exigido na comprovação de capacidade técnica.

Bauru, 23 de novembro de 2023.


Erika Maria Beckmann Fournier
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação n.º 192/2023

Processo n.º 38.492/2022

Concorrência Pública n.º 11/2023

ASSUNTO: QUESTIONAMENTO AO EDITAL

Segue abaixo questionamento quanto a licitação supra e resposta apresentada pela Secretaria de Obras para conhecimento público:

1) EDITAL – ITEM 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No item 6.1.3. do edital é solicitado para habilitação a apresentação de atestado de capacidade técnica:

b) Para comprovação da **capacidade técnico-operacional da empresa** será necessária a apresentação de 01 (um) atestado, podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, **devidamente registrado** nas entidades profissionais competentes, **comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;**

b.1) Será considerado o atestado compatível se comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades de no mínimo 50% dos serviços de recape asfáltico, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entendemos que o edital não está sendo claro e objetivo quanto às exigências de qualificação técnica de capacidade operacional das empresas para participação no procedimento licitatório, visto que a exigência para apenas “recape asfáltico” não detalha corretamente os processos que serão executados no cumprimento do objeto, e tampouco comprovarão a expertise da licitação em execução de obras compatíveis.

De acordo com a planilha orçamentária, os serviços de maior relevância em quantitativos e técnica para a execução do objeto são os seguintes:

Item 2.1.1 – Fresagem de Pavimento – 39.293,37m²

2.1.1	SINAPI	960001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0CM) – EXCLUSIVE TRANSPORTE AF 11/2019	M ²	39.293,37
-------	--------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----------

Item 2.2.2 – Imprimadura Betuminosa Ligante - 39.293,37 m²

2.2.2	Cotação	26	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE (DER 23.05.02)	M ²	39.293,37
-------	---------	----	-----------------------------------------------	----------------	-----------

Item 2.2.5 – Execução de pavimento em CBUQ – 1.178,79m³